



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 211, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25/9/2014](#), que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício dos membros do Ministério Público da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), observado o disposto na [Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.008398/2011-38, resolve:

Art. 1º Alterar a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25/9/2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º As informações de que tratam o caput deverão ser encaminhadas à unidade de Gestão de Pessoas, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Secretaria Geral ou órgão equivalente de cada ramo, até o dia 30 de cada mês, devendo ainda vir acompanhada do ato de designação.

.....

Art. 5º O pagamento da gratificação será realizado no mês subsequente ao da acumulação, devendo qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios ser informada à unidade de Gestão de Pessoas, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Secretaria Geral ou órgão equivalente de cada ramo.

.....

Art. 6º O preenchimento dos formulários a que se referem o § 1º do art. 3º e o caput do art. 5º poderá ser realizado de forma eletrônica em sistema próprio desenvolvido pelo respectivo ramo do Ministério Público da União.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II da [Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014](#).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral

[Publicada no BSMPU, Brasília, DF, p. 5. set. 2015.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**